



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL 621/2005

Dispõe sobre autorização para **CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, PARA O ANO DE 2005.**

DIVINO GONÇALVES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Araputanga aprovou e ele sanciona e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Público Municipal, autorizado a contratar Servidores Públicos Municipal por Tempo Determinado na Secretaria e Cargos abaixo especificados, conforme Artigo 37 Parágrafo IX da Constituição Federal e Artigo 92 Parágrafo IX da Lei Orgânica do Município, para atendimento em regime de urgência desta Prefeitura municipal de Araputanga, que serão contratados no exercício de 2005.

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO	SALÁRIO	VAGAS	SETOR
Aux. Serviços Gerais	260,00	(02) Duas	PSF
Assist. Administrativo (2)	480,75	(01) Uma	INSS
Agente de Saúde (1)	260,00	(35) Trinta e Cinco	PSF/PACS
Agente Saúde (2)	388,42	(16) Dezesseis	Centro de Saude
Agente de Combate as Endemias	326,02	(10) Dez	FNS (Dengue)
Fisioterapeuta	1.684,77	(02) Duas	Centro de Saúde
Assist. Administrativo (1)	344,72	(03) Tres	Secretaria de Saúde
Fonoaudiólogo	1.684,77	(01) Uma	Centro de Saude
Auxiliar Enfermagem	621,51	(12) Doze	PSF/Centro de Saúde
Bioquímico/Farmacêutico	1.684,77	(02) Dois	PSF/Centro de Saúde
Psicólogo	1.684,77	(01) Uma	Centro
Dentista	2.601,73	(03) Tres	PSF
Enfermeira	2.601,73	(04) Quatro	PFS/Centro de Saude
Médico 40 horas semana	6.504,33	(03) Três	PSF
Médico 20 horas semanais	1.684,77	(02) Duas	Centro de Saúde
Dentista 20 horas semanais	1.684,77	(01) Uma	Centro de Saúde (rural)
Assistente Social	1.684,77	(01) Uma	Centro de Saúde
Fiscal Municipal	776,89	(01) Uma	Centro de Saude

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Professor (1)	400,99	(23) Vinte e tres	Sec. de Educação
Auxiliar Técnico em Esportes	364,55	(04) Quatro	Setor de Esportes



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS

Operador do DAE	344,72	(05) Cinco	DAE
Assist. Administrativo (3)	621,51	(01) Uma	Secretaria Obras
Fiscal do DAE	650,43	(01) Uma	DAE
Eletricista	621,51	(01) Uma	Secretaria Obras
Braçais	260,00	(70) Setenta	Secretaria Obras
Pedreiro (1)	665,87	(03) Três	Secretaria Obras
Mecânico Soldador	776,89	(01) Um	Secretaria Obras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Assist. Administrativo (1)	344,72	(01) Uma	Conselho Tutelar
Assist. Administrativo (2)	480,75	(01) Uma	Ciretran/ADM
Aux. Serviços Gerais	260,00	(01) Uma	Pelotão Policia
Assist. Administrativo (2)	480,75	(02) Duas	Administração
Assist. Administrativo(1)	344,72	(01) Uma	Administração
Assist. Administrativo (3)	621,51	(02) Duas	Administração

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Assistente Social	1.684,77	(01) Uma	Setor de Ação Social
-------------------	----------	----------	----------------------

Art. 2.º Os salários dos Funcionários Contratados Por Tempo Determinado, ficarão fixados conforme descrição do Art. 1.º desta Lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento programado do Município.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, cinco (05) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e cinco (2005).

DIVINO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Dado e passado por esta Secretaria e registrado em livro próprio em data supra.

APARECIDO JOSÉ MACHADO DA CUNHA
Secretário de Administração e Finanças